



Associação Educacional dos Homens de Amanhã AEDHA

Casa Abrigo Betel

CNPJ: 00.761.702/0001-98

036794

Site: www.abrigobetel.com.br e-mail: abrigobetel@yahoo.com.br

Avenida D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ

CEP: 25268-020 – Telefone(fax): (21)3658-4762

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ

Capítulo I - Da Denominação, Sede e Fins



Artigo 1º - Constitui-se, sob a denominação de Associação Educacional dos Homens de Amanhã, também designada pela sigla AEDHA, Organização da Sociedade Civil, sem finalidade lucrativa de direito privado, apartidária, de âmbitos municipal, estadual e federal, sem qualquer discriminação social, racial, sexual e religiosa, constituída em 04 de agosto de 1995, com duração por tempo indeterminado, tendo sua sede situada à Avenida D, nº 235, bairro Nova Campinas, Duque de Caxias, CEP: 25268-020 Estado do Rio de Janeiro, foro no município de Duque de Caxias, com finalidade administrativa, cultural, social, educacional, esportiva, promoção de saúde e beneficente.

Artigo 2º - A Associação Educacional dos Homens de Amanhã é um entidade filantrópica, sem fins lucrativos, reconhecida como de Utilidade Pública Federal e tem o objetivo de contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos de forma a integrá-los na sociedade, capacitando para o exercício pleno da cidadania, a promoção e habilitação humana e a busca por objetivos e metas pessoais, através de um ambiente educativo e acolhedor, proporcionando transformações pessoais, sociais e comunitárias, tendo como finalidades a criação e manutenção de:

I - Casa Abrigo e Centro de Atendimento Dia a pessoa com deficiência física e/ou mental nas formas, leve e moderada, acamada ou não, maiores de 18 anos de ambos os sexos.

II - Acolhimento Institucional e Atendimento Dia para crianças e adolescentes com deficiência física e/ou mental nas formas leve e moderada, acamada ou não, em situação de risco social de ambos os sexos.

III - Casa-Lar e Centro de Atendimento Dia para crianças, adolescentes, jovens e adultos dependentes de drogas, bebidas alcoólicas e substâncias tóxicas de qualquer natureza.

IV - Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social dando preferência a grupo de irmãos.

2017/02/20 36794 CNPJ

Parágrafo Único - Considerando a disposição legal do ECA lei 8.069 de 13 de julho de 1990, que considera como criança a faixa etária de 0 a 12 anos incompletos.

V - Centro de Assistência Ambulatorial para atendimento a criança, jovens e adultos dependentes de drogas, bebidas alcoólicas e substâncias tóxicas de qualquer natureza.

VI - Centro de Atendimento Integrado de esporte e lazer para crianças, jovens e adultos.

VII - Centro de Atendimento Integrado a Comunidade e adjacências com creche, pré-escola, curso de alfabetização, cursos profissionalizantes e atendimento ambulatorial e terapêutico para crianças, jovens e adultos com ou sem deficiência,

VIII - Acolhimento Institucional para recém-nascidos e crianças de 0 a 2 anos em sistema de berçário em situação de risco social dando preferência a grupo de irmãos, atendendo as especificações técnicas da vigilância sanitária estadual.

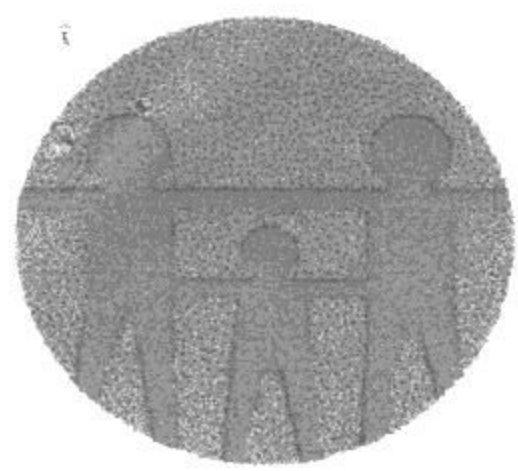
IX - Acolhimento institucional para idosos com 60 anos de idade ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

X – Centro educacional de atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Parágrafo 1º - Todos os programas, projetos, ações e atividades acima citadas desenvolvidas pela AEDHA terão por objetivo:

- a) A formação integral da criança, adolescente jovem e adulto de ambos os sexos;
- b) A proteção social especial de baixa, média e alta complexidade de crianças, adolescentes, jovens e adultos com ou sem deficiência em situação de risco.
- c) Contribuir para a formação integral da criança do adolescente e do adulto de forma a integrá-los a comunidade capacitando para o exercício pleno da cidadania.
- d) Facilitar a promoção humana e a busca por objetivos e metas pessoais.
- e) Proporcionar a criança, ao adolescente e ao adulto um ambiente educativo e acolhedor, fundamentado em princípios de liberdade, responsabilidade, participação e cooperação voltados para o bem comum;
- f) Proporcionar a criança, ao adolescente e ao adulto meios para a prática desportiva, além de complementar a sua formação moral e cívica.
- g) Promoção do desenvolvimento econômico e social da família e enfrentamento e combate a pobreza e a miséria.
- h) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos e da democracia.
- i) Enfrentamento e combate a violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e mulheres.
- j) Contribuir com o desenvolvimento intelectual, físico, social e econômico de crianças, adolescentes, jovens e adultos com ou sem deficiência.





AEDHA

Associação Educacional dos Homens de Amanhã AEDHA

Casa Abrigo Betel

CNPJ: 00.761.702/0001-98

036794

Site: www.abrigobetel.com.br e-mail: abrigobetel@yahoo.com.br

Avenida D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ

CEP: 25268-020 – Telefone(fax): (21)3658-4762

k) Proporcionar a reintegração e reaproximação familiar, fortalecimento dos vínculos familiares e inclusão e participação social e na comunidade.

Parágrafo 1º – Para o cumprimento dos itens: I,II, III, VIII e IX; do artigo 2º, a Instituição terá como base o Projeto Ético Político Pedagógico.

Parágrafo 2º – Todos os itens propostos no artigo 2º poderão ser implementados:

I - Participando através de convênios de programas e projetos oficiais e comunitários de cooperação Intermunicipal, Estadual e Federal, de acordo com os objetivos.

II - parcerias com o Governo, Sociedade Civil, Fundações ou Instituições de direito público ou privado, com vistas a implementação de projetos pautados na linha de atuação da Organização

Artigo 3º - No desenvolvimento de demais atividades, a AEDHA presta serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

Artigo 4º - A AEDHA é uma entidade sem fins lucrativos e não distribui resultado, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;

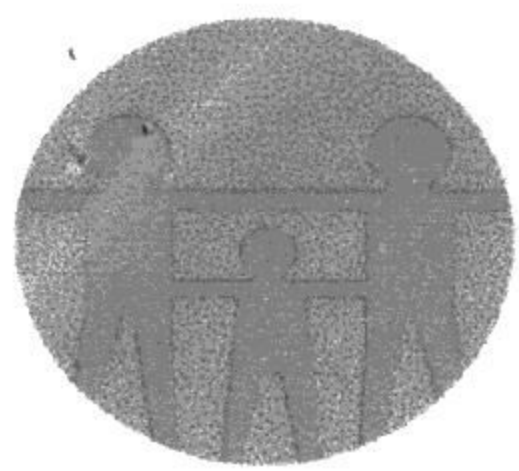
Artigo 5º - A AEDHA aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Artigo 6º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno criado em Assembléia Extraordinária.

Capítulo II – Dos Sócios



Artigo 7º - a AEDHA é constituída por número ilimitado de sócios.



AEDHA

Associação Educacional dos Homens de Amanhã AEDHA

Casa Abrigo Betel

030794

CNPJ: 00.761.702/0001-98

Site: www.abrigobetel.com.br e-mail: abrigobetel@yahoo.com.br

Avenida D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ

CEP: 25268-020 – Telefone(fax): (21)3658-4762

Artigo 8º - São direito dos sócios, quites com suas obrigações sociais:

- I- Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II- Tomar partes nas Assembléias Gerais.
- III- Propor admissão de novos associados
- IV- Apresentar formalmente sugestões que julgar úteis ao progresso e desenvolvimento da AEDHA.



Artigo 9º - São deveres dos sócios:

- I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- Acatar as determinações da Diretoria e as Resoluções das Assembléias;
- III- Não faltar a mais de duas Assembléias Gerais, em caso cujo fica automaticamente desligado da entidade;
- IV- Não estar atrasado com mais de duas mensalidades sociais.

Artigo 10º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

Capítulo III – Da Administração

Artigo 11º - A AEDHA será administrada:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal;



AEDHA

Associação Educacional dos Homens de Amanhã AEDHA

Casa Abrigo Betel

CNPJ: 00.761.702/0001-98

030794

Site: www.abrigobetel.com.br e-mail: abrigobetel@yahoo.com.br

Avenida D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ

CEP: 25268-020 – Telefone(fax): (21)3658-4762

Artigo 12º - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-a dos sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários, conforme o artigo 8º, item II e IV.

Artigo 13º - Compete a Assembléia Geral:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Decidir sobre reforma do estatuto;
- III- Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do Artigo 29º,
- IV- Decidir sobre a convivência de alienar, transigir, hipotecado ou permutar bens patrimoniais;
- V- Aprovar o Regime Interno.



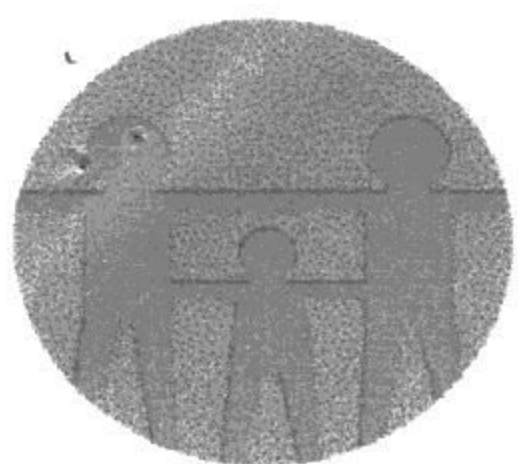
Artigo 14º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 15º - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I- Pela Diretoria;
- II- Pelo Conselho Fiscal;
- III- Por requerimento por metade dos sócios quites com as obrigações sociais.

Artigo 16º - A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de um edital afixado na sede da Instituição, e/ou Publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios, com antecedência de 15 (quinze) dias.



AEDHA

Associação Educacional dos Homens de Amanhã AEDHA

Casa Abrigo Betel

030794

CNPJ: 00.761.702/0001-98

Site: www.abrigobetel.com.br e-mail: abrigobetel@yahoo.com.br

Avenida D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ

CEP: 25268-020 – Telefone(fax): (21)3658-4762

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com metade mais um dos sócios e em segunda convocação meia hora depois, com a presença de 1/3 dos associados e aprovação de no mínimo 2/3 dos presentes.

Artigo 17º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, e o mandato será de 4 (quatro) anos, podendo haver reeleição.

Artigo 18º - Compete a Diretoria:

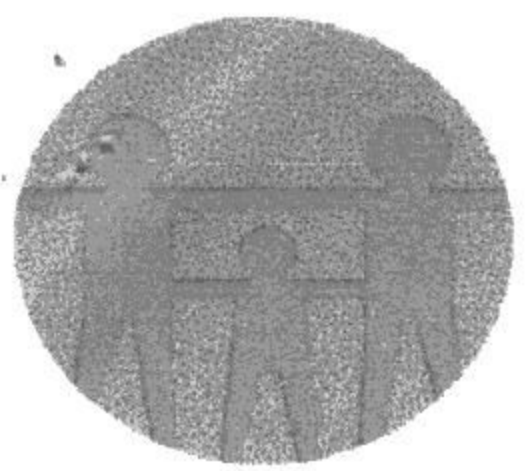
- I- Elaborar Programa Anual de Atividades e executá-lo;
- II- Elaborar e apresentar, a Assembléia Geral, o relatório anual;
- III- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para uma colaboração em atividades, projetos e programas de interesse comum;
- IV- Contratar e demitir funcionários;
- V- Assinar convênios com órgãos Municipais, Estaduais e Federais para melhor desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

Artigo 19º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Artigo 20º - Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação Educacional dos Homens de Amanhã judicial e extra-judicialmente.
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.
- III – Presidir a Assembléia Geral.
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria
- V – Firmar convênio ou parceria com o poder público ou privado.
- VI – Representar a AEDHA, com pleno poder, perante entidades públicas e privadas, podendo assinar, requer, solicitar, retirar, registrar quaisquer documentos e procedimentos referentes à instituição em epígrafe.





AEDHA

Associação Educacional dos Homens de Amanhã AEDHA

Casa Abrigo Betel

CNPJ: 00.761.702/0001-98

030794

Site: www.abrigobetel.com.br e-mail: abrigobetel@yahoo.com.br

Avenida D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ

CEP: 25268-020 – Telefone(fax): (21)3658-4762

Artigo 21º - Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término;
- III- Prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente;
- IV- Assinar cheques com o Presidente.



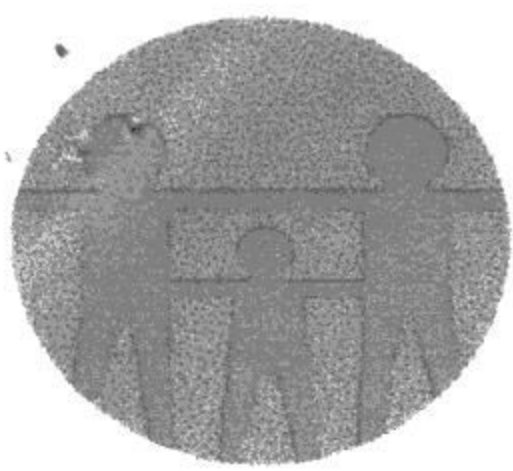
Artigo 22º - Compete ao Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II- Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Artigo 23º - Compete ao Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II- Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III- Apresentar receita e despesas sempre que forem solicitados;
- IV- Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V- Apresentar semestralmente o balanço ao Conselho Fiscal;
- VI- Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documento relativo a tesouraria, inclusive contas bancárias.

Artigo 24º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. 1º- O mandato do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, coincidente com o mandato da diretoria. 2º - Em caso de vacância, o mandato está assumido pelo respectivo suplente até o término.



AEDHA

Associação Educacional dos Homens de Amanhã AEDHA

Casa Abrigo Betel

CNPJ: 00.761.702/0001-98

030794

Site: www.abrigobetel.com.br e-mail: abrigobetel@yahoo.com.br

Avenida D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ

CEP: 25268-020 – Telefone(fax): (21)3658-4762



Artigo 25º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da instituição.

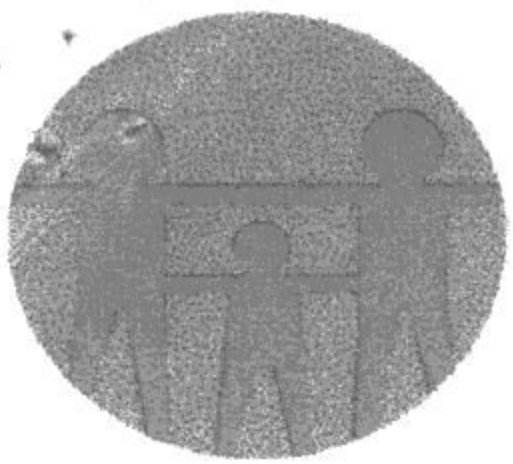
Artigo 26º - A entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Capítulo IV – Do Patrimônio

Artigo 27º - O patrimônio da AEDHA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólice de dívida pública, contribuições dos associados, auxílio de donativos em dinheiro ou espécie.

Artigo 28º - A AEDHA aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Artigo 29º - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a outra instituição congênere com personalidade jurídica obrigatoriamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade pública a critério da Instituição.



AEDHA

Associação Educacional dos Homens de Amanhã AEDHA

Casa Abrigo Betel

036794

CNPJ: 00.761.702/0001-98

Site: www.abrigobetel.com.br e-mail: abrigobetel@yahoo.com.br

Avenida D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ

CEP: 25268-020 – Telefone(fax): (21)3658-4762

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EBXE 39672-BFS

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Capítulo V – Das Disposições Gerais

~~Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico~~

~~EBXE 39671 BET~~

~~Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>~~

Artigos 30º - A AEDHA será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torna impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 31º - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em partes, em qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, entrará em vigor na data desta Assembléia Extraordinária.

Artigo 32º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

20170202 20/02/2017 36794



Duque de Caxias, 18 de Fevereiro de 2017.

Maria José Cavaleiro Rosa da Silva
Maria José Cavaleiro Rosa da Silva

Presidente da A. G. E

Creusa Maria Silva de Moraes
Creusa Maria Silva de Moraes

Secretária da A.G.E

2º OFÍCIO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ
 RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE: EDUARDO SIMÕES VIEIRA
 Rua Conde de Porto Alegre, 29/30 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ - Fone: (21) 2671-4234

092055
AA057935

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de
 MARIA JOSE CAVALEIRO ROSA DA SILVA -X-X-X-X-X
 Em testemunho da verdade. Duque de Caxias, 20/02/2017

Eduardo Simões Vieira - R. Expediente
 Ivan P. C. da Cunha Junior - Substituto
 Magali F. Simões Vieira - Substituta
 Reinaldo Penides Ferreira - Substituto

Firma: 5,28 Lei 3217/4684/111/5281: 1,88 Total: 7,40
 EBXE39672 VMA Consulte <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>
 2DC

Ivan P. C. da Cunha Jr.
 Substituto
 Matr. 94/13118

2º OFÍCIO
 Registro de Pessoas Jurídicas
 Rua Conde de Porto Alegre, 29/30 D. Caxias - RJ Tel.: 2671-4234
 Registrado em microfilme sob número de ordem e data apostos mecanicamente. O QUE CERTIFICO

Reinaldo Penides Ferreira
Substituto
Matrícula 94/3900